



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.681.687/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 390/2022

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1792/2022 de 06/04/2022.

Decreta:

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
540	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMIN. DA EDUCAÇÃO	3.3.90.39	R\$16.500,00
960	02.006.27.813.0028.2.098	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE ESPORTES	3.3.90.30	R\$ 60,63
960	02.006.27.813.0028.2.098	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE ESPORTES	3.3.90.30	R\$ 939,37

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado a tendência/excesso de arrecadação na fonte de recursos 540 – Plano de Ações Articuladas – PAR no valor de R\$ 16.500,00, assim como o valor de R\$ 60,63 na fonte de recurso 960 – Programa Lei Pelé e seu Superávit Financeiro apurado no Balanço do Exercício Anterior no valor de R\$ 939,37.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Executivo Municipal, 07 de abril de 2022.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal